

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Frellas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 238

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1977

Institui gratificação de magistério, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 114, de 13 de novembro de 1974, alterado pelo artigo 13 da Lei Complementar n.º 152, de 31 de março de 1977, e dá providências correlatas.

Retificação

Tabela Anexa a que se refere o artigo 13 da Lei Complementar n.º 169, de 8 de dezembro de 1977.

CARGO	Valor do Nível 1
	Cr\$
Professor I	300,00
Professor II	350,00
Professor III	400,00
Orientador Educacional	520,00
Diretor de Escola	820,00
Supervisor Pedagógico	845,00
Delegado de Ensino	910,00

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 160/75, A N.º 176/77

Retificações

Na 47.a linha —
Onde se lê:
".... n.º 6.223, concretizou, ..."
Leia-se:
".... n.º 6.223, concretizou, ..."
Na 57.a linha —
Onde se lê:
".... artigos — obrigam os ..."
Leia-se:
".... artigos — obrigam os ..."

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 72/76, A N.º 174/77

Retificação

Na 30.a linha —
Onde se lê:
".... educacional, prevendo a sua ..."
Leia-se:
".... educacional, prevendo a sua ..."

LEI N.º 1.485, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por venda, a Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, faixa de terreno situada na Capital.

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê:
".... prazo não inferior ao ..."
Leia-se:
".... preço não inferior ao ..."

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá início à implantação da carreira de Pesquisador Científico nas Instituições de pesquisa do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 14-12-77

Artigo 2.º —
IV — Na Superintendência de Controle de Endemias (SUOEN)
Onde se lê: Pesquisador Científico VI-2
Leia-se: Pesquisador Científico IV-2
em Anexo I
Secretaria da Agricultura
Instituto Biológico
Pesquisador Científico V — Referência PqC-5
Waldemar Vieira de Almeida Camargo,

Onde se lê: Médico Veterinário —
Leia-se: Médico Veterinário —
Pesquisador Científico II — Referência PqC-2
Toshiko Itoneda —
Onde se lê: Farmacêutica
Leia-se: Farmacêutica
Pesquisador Científico I — Referência PqC-1
Onde se lê: Palmira Regina Righetto Rolin,
Leia-se: Palmira Regina Righetto Rolin,
Onde se lê: Instituto de Botânica
Pesquisador Científico VI — Referência PqC-6
Situação Atual
Leia-se: Instituto de Botânica
Situação Atual
Pesquisador Científico VI — Referência PqC-6
Pesquisador Científico I — Referência PqC-1
Theophilo Salém da Silva,
Onde se lê: R.G. 2.699.261
Leia-se: R.G. 2.698.261
Instituto de Pesca
Situação Atual
Pesquisador Científico V — Referência PqC-5
Onde se lê: Dinival Martinelli, Engenheiro Agrônomo,
Leia-se: Dinival Martinelli, Engenheiro Agrônomo — Pes-
quisador Científico
Pesquisador Científico III — Referência PqC-3

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Justiça — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 96
- Ingresso na carreira de investigador de polícia — Convocação Página 96
- Técnicos de material para a Secretaria da Saúde — Convocação para a prova de datilografia Página 99
- Servidores para a Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Convocação para provas Página 99
- Auxiliares de fiscais de renda — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 101
- Auxiliares de almoxarifado — Resultado das provas pelo DAPE Página 101
- Escriturários — Inscrições aprovadas pelo DAPE e convocação para provas Página 101
- Escriturários para o Instituto de Energia Atômica — USP — Inscrições Página 104
- Desenhistas para o Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais de Presidente Prudente — UNESP — Classificação e convocação Página 104
- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 105

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim n.º 57, do Tribunal de Impostos e Taxas

INSTRUÇÃO DO TCE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÕES

Publicamos hoje, no expediente do Tribunal de Contas do Estado, a Ordem de Serviço Interna n.º 1/77, referente ao procedimento a ser observado na fiscalização sobre a prestação de contas de adiantamentos relativos a despesas de Representações e daquelas de caráter reservado ou confidencial, relacionados com a Segurança do Estado (decisão do Tribunal Pleno realizada em 19/5/1977).

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-77, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1978 e que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre.